

A comissão contará ainda, com a participação dos seguintes servidores da SEAGRI: RENATA DE ANDRADE MONTEIRO, Mat. 437-5 e JOSÉ JALTON MENDES DA SILVA, Mat. 29.016-5. A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
Secretária de Estado

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.0000000097/2023. Objeto: Aquisição de Lâmpadas em LED. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: comprasseagrialagoas@gmail.com ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA
Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária/SEAGRI
Protocolo 689105

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA SEGOV nº 009/2023

A Secretária do Estado de Governo, na figura da Secretária de Gestão Interna, Adely Roberta Meireles de Oliveira, CPF: 060.014.464-0, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 48 de 30 de Dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar por incorreção a Portaria nº 008/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de Janeiro de 2023, além desta;

Art. 2º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

a) NAISABELE CONSTANTINO FERREIRA, matrícula nº 6-0, inscrito no CPF 0777.089.81-92, que o coordenará;

b) BEATRIZ VIEIRA ALVES, matrícula nº 21-3, inscrito no CPF: 130.254.464-04, que o subcoordenará. E os membros:

c) MÁRCIO ALEXSANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 138-4, inscrito no CPF 048.046.694-77.

d) THAYNARA MARIA DE ANDRADA, matrícula nº 132-5, inscrito no CPF: 092396134-80.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de Fevereiro de 2023

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Gestão Interna
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

Protocolo 689264

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE NÚCLEO SEI
PORTARIA SECRIA nº 001, de 03 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO Paula Cintra Dantas, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e o que consta do Processo Administrativo no. E:38000.0000000019/2023, e, CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual no. 58.688, de 25 de abril

de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, resolve:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

a) Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes, matrícula no. 52-3, inscrito no CPF/MF sob o no. 012.524.941-14, que o coordenará;

b) Maria Bernadeth Costa Medeiros de Souza, matrícula no. 26-4, inscrito no CPF/MF sob o no. 071.756.214-00, que o subcoordenará;

c) Luiz Henrique de Santana Lima, matrícula no. 3168-2, inscrito no CPF/MF sob o no. 079.568.044-93;

d) Thalyne Joanne Araújo Silva, matrícula no. 28-0, inscrito no CPF/MF sob o no. 088.352.054-09;

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

Protocolo 689266

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV E A EMPRESA ANTONIO GOMES DA SILVA - EPP

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió/AL, representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 86.112, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 09 de janeiro de 2023, portador do CPF nº CPF nº 025.819.234-82;

CONTRATADA: A empresa ANTÔNIO GOMES DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.666.646/0001-04 e estabelecida na Avenida E, nº 00507, Lote H2 23, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-162, Telefone: (82) 98701-1378/ 3334-9187, E-mail: agsservicos2017@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Antônio Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 287.355.441-04 e RG nº 726884 SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E: 30004.0000003137/2022 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 003/2019.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Unidade Orçamentária: 30004

Unidade Gestora: 300041

Plano Interno: 210

Região de Planejamento: Todo Estado

Plano de Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 - Limpeza e Conservação

Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEPREV nº 03/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO